



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Aviso n.º 21985/2009

Assembleia geral ordinária eleitoral

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 18.º dos Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 35 781 de 5 de Agosto de 1946, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97, de 29 de Julho, convoco os associados para reunirem em Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, da Caixa de Previdência do Ministério da Educação, a realizar no dia 18 de Dezembro de 2009 (Sexta-feira), com início às 9 horas e termo às 19 horas, na sede da Caixa — Praça D. Pedro IV, n.º 45 — 4.º andar e com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Eleição dos Órgãos Sociais para o triénio de 2010/2012.

De acordo com as disposições estatutárias o período de apresentação de candidaturas decorreu de 1 a 31 de Outubro próximo passado, as quais se encontram afixadas na sede da Caixa.

Nos termos do n.º 3 do artigo 16.º dos Estatutos é permitido o voto por representação até ao limite de 3 mandantes por representante, mediante carta dirigida ao Presidente da Mesa, até à véspera da realização da Assembleia, com a assinatura reconhecida pelo Notário ou pelo superior hierárquico, sendo funcionário público.

O primeiro nome da lista para o Conselho de Administração mais votada será proposto para nomeação como Presidente do Conselho de Administração, nos termos do n.º 2 do artigo 19.º dos Estatutos e a votação efectuar-se-á em bloco, relativamente a cada uma das listas.

Só poderão participar na Assembleia Geral os associados que se encontrem nas condições exigidas pelos artigos 14.º e 15.º dos Estatutos.

Lisboa e Caixa de Previdência do Ministério da Educação, aos 23 dias de Novembro de 2009. — O Presidente da mesa da Assembleia Geral, Secretário-Geral do Ministério da Educação, *Dr. João S. Batista*.

302621608

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho (extracto) n.º 26511/2009

Por despacho de 24-11-2009, do Reitor da Universidade do Algarve:

Doutor Isménio Lourenço Eusébio Martins — Autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado e em Regime de *Tenure*, como Professor Coordenador, com exclusividade, da Área Científica de Engenharia Electrotécnica, Grupo Disciplinar de Sistemas de Energia e Controlo, do mapa de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico da Universidade do Algarve, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*, auferindo a remuneração ilíquida correspondente ao escalão 2, índice 230, da tabela remuneratória aplicável aos docentes do Ensino Superior Politécnico, considerando-se cessado o contrato anterior.

Faro, 27 de Novembro de 2009. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

202640798

Despacho (extracto) n.º 26512/2009

Por despacho de 24-11-2009, do Reitor da Universidade do Algarve:

Doutor Gustavo Nuno Barbosa Nolasco — Autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado e em Regime de *Tenure*, como Professor Catedrático, com exclusividade, do Grupo de Agronomia, do mapa de pessoal docente do Ensino Superior Universitário da Universidade do Algarve, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*, auferindo a remuneração ilíquida correspondente ao escalão 2, índice 300, da tabela remuneratória apli-

cável aos docentes do Ensino Superior Universitário, considerando-se cessado o contrato anterior.

Faro, 27 de Novembro de 2009. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

202640765

Despacho (extracto) n.º 26513/2009

Por despacho de 24-11-2009, do Reitor da Universidade do Algarve:

Doutora Lília Pinto de Pina Figueiredo Brinca — Autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado e em Regime de *Tenure*, como Professora Coordenadora, com exclusividade, da Área Científica de Tecnologias da Saúde, Grupo Disciplinar de Terapia da Fala, do mapa de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico da Universidade do Algarve, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*, auferindo a remuneração ilíquida correspondente ao escalão 2, índice 230, da tabela remuneratória aplicável aos docentes do Ensino Superior Politécnico, considerando-se cessado o contrato anterior.

Faro, 27 de Novembro de 2009. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

202640732

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso n.º 21986/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de assistente técnico

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior, do dia 23 de Novembro de 2009, se encontra aberto procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na carreira de assistente técnico, previsto no Mapa de Pessoal da Universidade da Beira Interior.

2 — Legislação aplicável: o recrutamento rege-se nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo n.º 4 e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (EC-CRC), porquanto não foram publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

4 — Local de trabalho — Secção de Económico e Património da Universidade da Beira Interior.

5 — Caracterização do posto de trabalho:

- Inventariação física dos bens adquiridos pelos diversos Serviços e Departamentos da UBI;
- Laçamentos dos bens no programa Património Primavera;
- Controle, por amostragem, dos bens existentes;
- Laçamentos dos Imóveis na Plataforma do Sistema de Informação de Imóveis do Estado (SIIE);
- Publicações na Plataforma Electrónica do Governo;
- Utilização da Plataforma Electrónica de Contratação Pública — Lançamento de Procedimentos de Aquisição;
- Actualização de Stocks, realização de Propostas de Aquisição no SIGUBI;

6 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR:

Podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções pública ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Por despacho do Reitor de 23 de Novembro de 2009, tendo em conta a natureza técnica das tarefas a executar e a urgência de Serviço de que se reveste o procedimento, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público.

8 — Nível habilitacional exigido — 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.

8.1 — Experiência mínima de 2 anos na área caracterizada no posto de trabalho;

8.2 — Conhecimentos aprofundados do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

9 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10 — Forma da candidatura:

10.1 — A candidatura é apresentada em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, disponibilizada no site electrónico da Universidade da Beira Interior <http://www.ubi.pt>, área institucional, *recursos humanos, procedimento concursal*, podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9h 30 m às 12h 30 m e 14h 30 m às 17h) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para Divisão de Expediente e Pessoal, Serviços Administrativos, Convento de Santo António, 6201-001 Covilhã.

10.2 — Cada candidato deverá anexar ao requerimento fotocópias dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- c) Certificados das acções de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata;
- d) Declaração comprovativa da existência de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções e das avaliações de desempenho obtidas.

10.3 — A falta de qualquer dos documentos atrás mencionados é motivo de exclusão.

10.4 — Não são admitidas candidaturas remetidas por correio electrónico.

11 — Métodos de selecção:

Este procedimento concursal comum de recrutamento é urgente face à necessidade de preencher o posto de trabalho a ocupar, por forma a assegurar a realização das tarefas que lhe são inerentes, bem como a respectiva natureza e grau de especificidade, no uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, sendo utilizado como método de selecção obrigatório a avaliação curricular (AC) e como método de selecção facultativo a entrevista profissional de selecção (EPS):

a) Avaliação Curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipos de funções exercidas e avaliação de desempenho obtidos;

b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados, durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

As ponderações para a valoração final são as seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC) — 70 %;
- b) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %.

12 — São excluídos os candidatos que não realizem qualquer um dos métodos de selecção ou das suas fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte.

13 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção ou numa das fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*) ou *d*) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16 — Em conformidade com o disposto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

17 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Prof. Doutor João Carlos Correia Leitão, Administrador da UBI;

Vogais efectivos: Lic.ª Maria Fernanda Conceição Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Contabilidade e Património;

Lic.ª Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro, Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal.

Vogais suplentes: Maria Fernanda Antunes Martins, Coordenadora Técnica;

Lic.º Carlos Fernandes Roque de Almeida, Técnico Superior.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público dos Serviços Administrativos da Universidade da Beira Interior e disponibilizada na sua página electrónica.

19 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nos Serviços Administrativos da Universidade da Beira Interior e disponibilizada na sua página electrónica.

20 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — O recrutamento efectua-se, por força do disposto no n.º 4 do artigo 6.º e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º da LVCR, pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e, esgotados estes, dos restantes candidatos aprovados.

22 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da carreira é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

24 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso é publicitado na página electrónica da UBI, por extracto e a partir da sua publicação no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público, no 1.º dia útil seguinte, e num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis.

25 — Prazo de validade — O presente procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Covilhã e UBI em 30 de Novembro de 2009. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.